



LEI COMPLEMENTAR Nº 115 DE 23 DE ABRIL DE 2025

REVOGA NA INTEGRALIDADE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 37/2013, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2017, INCLUINDO NOVO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, E DÁ NOVA REDAÇÃO AO §2º DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2017 E AO §1º DO ART. 83 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 71/2017

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei Complementar Municipal nº 37, de 17 de junho de 2013.

Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 68/2017.

Art. 3º Fica criado, na Lei Complementar Municipal nº 68/2017, um novo cargo comissionado de assessor jurídico, com as mesmas atribuições, carga horária e vencimentos do cargo de assessor jurídico já existente na mesma lei.

Art. 4º O §2º do art. 29 da Lei Complementar nº 68/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 [...]

§2º o assessor jurídico comissionado sujeita-se à jornada de trabalho caracterizada pela exigência da prestação de 20 (vinte) horas semanais."

Art. 5º O §1º do art. 83 da Lei Complementar nº 71/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83 [...]

§1º o assessor jurídico e/ou Advogado se sujeita à jornada de trabalho caracterizada pela exigência da prestação de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 23 de abril de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.04.23 11:31:07 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 336/2025

Major Vieira/SC, 23 de abril de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Complementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Complementar nº 115 de 23 de abril de 2025, que

“REVOGA NA INTEGRALIDADE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 37/2013, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2017, INCLUINDO NOVO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, E DÁ NOVA REDAÇÃO AO §2º DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2017 E AO §1º DO ART. 83 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 71/2017”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK Assinado de forma digital por ALINE DAIANE
RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.04.23 15:23:06 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal